



RESOLUÇÃO Nº 03 , de 13 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o pagamento das despesas com servidores do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, na participação de cursos de capacitação, seminários e congressos.

O Conselho Deliberativo do FAPS e o Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 241 de 30 de junho de 2005 e nº 298 de 20 de dezembro de 2007, considerando a necessidade de normatizar o pagamento das despesas de servidores do Instituto na participação de cursos de capacitação, seminários e congressos,

RESOLVEM:

Art. 1º Os servidores que desempenham suas atividades exclusivamente na área previdenciária terão suas despesas pagas pelo FAPS.

Art. 2º Os servidores que desempenham suas atividades exclusivamente para à área da saúde terão suas despesas pagas pelo IPAM-Saúde.

Art. 3º Os servidores que desempenham suas atividades para ambas as áreas terão suas despesas pagas pela área responsável pelo pagamento do seu salário no mês da realização do evento.

Art. 4º A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Matos
Presidente do Conselho Deliberativo do FAPS

João Carlos da Costa e Silva
Presidente do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE